

PROCESSO Nº 50840.000537/2015-41



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS E DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS, EM CARÁTER EXECUTIVO, RELATIVOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RODOVIAS FEDERAIS BR-365/MG E BR-364/GO.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) n.º 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016.

**CONTRATADA:** STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 88.849.773/0001-98, com sede na Rua Saldanha da Gama, 225, Harmonia Canoas/RS, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sr. **FÁBIO ARAUJO NODARI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6001310892 SSP/RS e do CPF nº 358.852.030-91.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2016, instruído no Processo 50840.000537/2015-41, com fundamento no inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:




## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto adequar o cronograma físico financeiro conforme Anexo A.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.



Brasília, 29 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO PEREIRA MALTA**  
DIRETOR DE GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
**ADAILTON CARDOSO DIAS**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ARAUJO NODARI**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 1)   
NOME: AUDEZIO ALVES AMADOR NUNES  
CPF: 710.396.271-53
- 2)   
NOME: Luiciana Maduro  
CPF: 012.616.311-10



EM BRANCO